

Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1169



MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	24
Extrato	25
Atas de registro de preço	25

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 25.447
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57 de 11.03.2025 do Departamento Municipal de Saúde de Guapiáçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ANGELA EMILIA ALVES DE MELLO DUENHA, CPF: 300.633.258-02 e PIS/PASEP: 12870322250, classificado em 10º lugar para exercer as funções de Enfermeiro, por tempo determinado, com início em 18.03.2025 e término em 17.03.2026, conforme contrato nº 90/25 firmado em 18.03.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, 18 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.448
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57 de 20.02.2025 do Departamento Municipal de Educação de Guapiáçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. CIBELE CRISTINA PEREIRA LIMA, CPF: 332.485.938-73 e PIS/PASEP: 19044919493, classificado em 35º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 18.03.2025 e término em 17.03.2026, conforme contrato nº 91/25 firmado em 18.03.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, 18 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.449
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57 de 20.02.2025 do Departamento Municipal de Educação de Guapiáçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. TAILA CRISTINE MARTINS BONIFACIO COSTA, CPF: 431.285.368-13 e PIS/PASEP: 16556405109, classificado em 36º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 18.03.2025 e término em 17.03.2026, conforme contrato nº 92/25 firmado em 18.03.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, 18 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.450
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57 de 20.02.2025 do Departamento Municipal de Educação de Guapiáçu

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. JAQUELINE FEITOSA DE SOUSA, CPF: 038.035.563-92 e PIS/PASEP: 16178590599, classificado em 37º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 18.03.2025 e término em 17.03.2026, conforme contrato nº 93/25 firmado em 18.03.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, 18 de março de 2025.



CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.451
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57 de 20.02.2025 do Departamento Municipal de Educação de Guapiaçu

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 397.725.148-18 e PIS/PASEP: 16029811674, classificado em 38º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 18.03.2025 e término em 17.03.2026, conforme contrato nº 94/25 firmado em 18.03.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 18 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.452
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 57 de 20.02.2025 do Departamento Municipal de Educação de Guapiaçu

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. DANIELE PEREIRA DANGELO, CPF: 435.067.948-09 e PIS/PASEP: 20680508400, classificado em 39º lugar para exercer as funções de Inspetor de Aluno, por tempo determinado, com início em 18.03.2025 e término em 17.03.2026, conforme contrato nº 95/25 firmado em 18.03.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 18 de março de

2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.453
DE 19 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 19.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ROSELI PERPETUA DE LIMA SILVA, CPF: 339.487.438-51 e PIS/PASEP: 128.47974182 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 19.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 96/2025 firmado em 19.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 19 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.454
DE 19 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 19.02.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, o SR. NILTON CESAR ALVES, CPF: 070.321.918-94 e PIS/PASEP: 18090936054 para exercer as funções de Professor III de Apoio - Geografia, por tempo determinado, com início em 19.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 97/2025 firmado em 19.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.



Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 19 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
 AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.455
 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 19.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. TATIANE SOARES DE GRAÇA BARRIOS, CPF: 308.254.438-08 e PIS/PASEP: 12685017153 para exercer as funções de Professor III de Apoio - Matemática, por tempo determinado, com início em 19.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 98/2025 firmado em 19.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 19 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
 AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.456
 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 20.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. BRUNA APARECIDA DA CRUZ, CPF: 352.301.408-52 e PIS/PASEP: 16111195760 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 20.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 99/2025 firmado em 20.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data,

revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 20 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
 AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.457
 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 20.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LILIANE RAQUEL DIMARCO ROCHA, CPF: 316.767.478-42 e PIS/PASEP: 12740196166 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 20.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 100/2025 firmado em 20.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 20 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
 AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.458
 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 20.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. JENNIFER SCOLA DE OLIVERIA, CPF: 358.501.108-01 e PIS/PASEP: 16240596044 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 20.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 101/2025 firmado em 20.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.



ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 20 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.459
DE 20 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 20.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. MIRIAM PEREIRA DE SOUSA SILVA, CPF: 181.388.918-07 e PIS/PASEP: 12541112981 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 20.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 102/2025 firmado em 20.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 20 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.460
DE 20 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Ofício Especial de 20.03.2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. CLEIDE CEZARIO DOS SANTOS, CPF: 070.430.538-03 e PIS/PASEP: 12612150147 para exercer as funções de Professor III de Apoio - Língua Portuguesa, por tempo determinado, com início em 20.03.2025 e término em 19.12.2025, conforme contrato nº 103/2025 firmado em 20.03.2025.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do

orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 20 de março de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.461
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Eliselma Dulce Vilella Balista, CPF: 089.644.968-84, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 15.02.2020 a 12.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.462
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maria José Fascina Clementino, CPF: 129.758.308-66, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 04.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE



PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.463

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Edimar Pereira dos Santos Munhoz, CPF: 102.846.538-61, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.02.2020 a 18.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.464

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Lucimeire Aparecida Moreno de Souza, CPF: 181.979.528-41, funcionária municipal lotada no cargo de Escrivão, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.02.2020 a 23.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.465

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Deise Silmara Marques Benini, CPF: 157.862.828-80, funcionária municipal lotada no cargo de Escrivão, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 18.02.2020 a 27.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.466

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Giovani Pedron Neto, CPF: 147.854.968-86, funcionária municipal lotada no cargo de Escrivão, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.02.2020 a 04.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.467

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-



ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Mariza Aparecida Rinaldi Garcia, CPF: 082.652.718-32, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 24.02.2020 a 21.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.468
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Josiani Clementino Miranda, CPF: 281.329.378-48, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.02.2020 a 15.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.469
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Marcelo Albano, CPF: 217.940.548-04, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 02.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.470
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Antonia Divina Agos, CPF: 255.182.748-58, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 22.02.2020 a 25.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.471
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gisele Cristina de Faria Villela, CPF: 293.832.678-52, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 18.02.2020 a 27.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.



VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.472

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Doralice Aparecida Anacleto, CPF: 057.474.678-16, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 09.02.2020 a 07.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.473
DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rozemiri Colombo Alexo, CPF: 154.056.268-99, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.02.2020 a 05.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.474
DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal

nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Renan Luiz Pires Barbosa, CPF: 307.091.448-90, funcionário municipal lotado no cargo de Técnico de Informática, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.02.2020 a 09.02.2025, passando a perceber pelo padrão J-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.475
DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Irene Ribeiro dos Santos Pistolatti, CPF: 523.984.985-49, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 11.02.2020 a 20.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.476
DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ivanilma de Araujo dos Santos, CPF: 219.165.598-08, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento),



referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.02.2020 a 06.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.477
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Andrea Perpetua Costa, CPF: 289.598.408-58, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2020 a 07.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.478
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Aparecida Maria da Silva, CPF: 774.267.971-04, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 02.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.479
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Camila Cristina Viteri, CPF: 337.283.538-76, funcionária municipal lotada no cargo de Nutricionista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 06.02.2020 a 21.02.2025, passando a perceber pelo padrão P-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.480
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gislene Fernanda Manzatto, CPF: 351.438.288-30, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2020 a 24.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.481

**DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Mirian Lucia Pereira da Mota, CPF: 764.207.441-72, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 20.02.2020 a 18.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.482**DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Vanessa Travaini Alves Durigan, CPF: 319.767.098-14, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 14.02.2020 a 19.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.483**DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Viviane Cristina Cadamuro Monteiro, CPF: 229.788.648-93, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 03.02.2025, passando a perceber pelo padrão H-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.484**DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. José Maria de Moraes Eredia Fernandes, CPF: 295.388.098-40, funcionário municipal lotado no cargo de Cirurgião Dentista 20H, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 12.02.2020 a 09.02.2025, passando a perceber pelo padrão L-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.485**DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ely Regina Goulart, CPF: 274.162.998-61, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 04.02.2025, passando a perceber pelo padrão N-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de



sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.486
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Joseane Regina Pereira Franchetti, CPF: 291.812.728-04, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 20H, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.02.2020 a 04.02.2025, passando a perceber pelo padrão L-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.487
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosenei Barbosa, CPF: 098.153.028-17, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2020 a 19.02.2025, passando a perceber pelo padrão H-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.488
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. João Roberto Pereira Junior, CPF: 245.595.918-06, funcionário municipal lotado no cargo de Auxiliar Administrativo designado para as funções de Chefe Contabil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 13.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.489
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Cristiano de Almeida Contreras, CPF: 147.856.228-57, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.02.2020 a 12.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.490
DE 24 DE MARÇO DE 2025**



CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. José Francisco da Silva, CPF: 098.151.008-66, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.02.2020 a 18.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.491
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Daniela Hernandez Riccardi dos Reis, CPF: 218.104.898-30, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 02.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.492
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maroli Nogueira Lopes

dos Santos, CPF: 296.324.088-02, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 05.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.493
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rita Dutra Cardoso, CPF: 272.042.478-17, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 04.02.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.494
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Izabel Cristina Vasconcelos da Costa Freitas, CPF: 213.816.128-57, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Nutrição, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.02.2020 a 10.02.2025, passando a perceber pelo padrão B-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de



sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.495
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Marcia Correa, CPF: 378.738.571-15, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Nutrição, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 02.02.2025, passando a perceber pelo padrão B-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.496
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Diva Aparecida Guareschi, CPF: 098.220.158-36, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.02.2020 a 01.02.2025, passando a perceber pelo padrão P-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.497
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici, CPF: 147.855.538-63, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 18.02.2020 a 20.02.2025, passando a perceber pelo padrão P-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.498
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Marcia Cristina Barboza, CPF: 104.730.888-60, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Sanitário, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 15.02.2020 a 28.02.2025, passando a perceber pelo padrão E-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.499
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE



GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Rildo Guimarães de Melo, CPF: 098.150.518-06, funcionário municipal lotado no cargo de Pedreiro, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.02.2020 a 05.02.2025, passando a perceber pelo padrão G-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.500
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Vanderlei Perpetuo Maiotto, CPF: 098.155.378-81, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.02.2020 a 07.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.501
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Luciana Perpetua Sposito, CPF: 272.078.158-40, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 5% (cinco por cento) de Adicional por

Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.02.2020 a 01.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.502
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Patricia Fernandes, CPF: 287.592.598-92, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 06.02.2020 a 03.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.503
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gislaíne Aparecida Favarin Tobias, CPF: 055.590.748-10, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista designada as funções de Auxiliar Administrativo, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 03.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.504
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Jomar Torquetto, CPF: 136.745.428-03, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.02.2020 a 07.02.2025, passando a perceber pelo padrão B-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.505
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosemeire Aparecida Ramiro, CPF: 098.156.168-38, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 16.02.2020 a 24.02.2025, passando a perceber pelo padrão F-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.506
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Zuleika Scignoli, CPF: 050.835.258-44, funcionária municipal lotada no cargo de Psicólogo 20h designada a prestar 08 (oito) horas diárias de serviço, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 23.02.2020 a 23.02.2025, passando a perceber pelo padrão J-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.507
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Erlete Aparecida Franchetti Benedetti, CPF: 089.644.668-86, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos designada as funções de Auxiliar Administrativo, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.02.2020 a 08.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.508
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;



Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Silvia Consiglio Alves Moreira, CPF: 318.239.158-50, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 08.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.509
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Renato Lazaro de Freitas, CPF: 129.280.008-95, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 02.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.510
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Edson Rubens Pimenta, CPF: 195.711.338-33, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente

ao quinquênio de trabalhos prestados de 04.02.2020 a 02.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.511
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Claudio Perpetuo Rodrigues, CPF: 098.153.618-21, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 03.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.512
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Karen Franciele dos Santos, CPF: 398.611.668-07, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.02.2020 a 14.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.



CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.513
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. José Aparecido Mariano da Silva, CPF: 051.813.168-83, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 13.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.514
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Carmen Paladini Pires Barbosa, CPF: 076.530.128-84, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.02.2020 a 03.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.515
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder o Sr. Marcelo Antonio Botaro, CPF: 218.429.688-07, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 06.02.2025, passando a perceber pelo padrão I-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.516
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Eliane de Fatima Lichovstski, CPF: 264.346.818-01, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.02.2020 a 07.02.2025, passando a perceber pelo padrão D-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.517
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 04/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), sem paridade, da servidora municipal Sra. Ana Paula Hernandez Viteri, CPF:



055.591.128-44;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), sem paridade, da servidora Sra. Ana Paula Hernandez Viteri, datado de 06.03.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 06.03.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), sem paridade, a Sra. Ana Paula Hernandez Viteri, CPF: 055.591.128-44, funcionária municipal lotada no cargo de Encarregado de Compras, nos termos dos artigos 36 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, a totalidade do valor inerente a planilha de média salarial, correspondendo nesta data a importância de R\$ 4.096,73 (quatro mil e noventa e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 36 e 67 da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos a 06.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.518
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000535/2025-84 de 24.03.2025, solicitando o encerramento do contrato de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 24.03.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
91/2025	Cibele Cristina Pereira Lima	332.485.938-73

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.519
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 02/2025 referente a concessão de Abono de Permanência por tempo de contribuição, da servidora municipal Sra. Maria Aparecida Gonçalves Costa, CPF: 136.745.408-51;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão do Abono de Permanência (Tempo de Contribuição), da servidora Sra. Maria Aparecida Gonçalves Costa, datado de 07.03.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido o Abono de Permanência (por Idade e Tempo de Contribuição), a Sra. Maria Aparecida Gonçalves Costa, CPF: 136.745.408-51, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, nos termos do Art. 66, da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 2º- A referida servidora receberá como abono de permanência o equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária efetivamente descontada, nos termos da legislação aplicada ao caso (art.66, lei nº 1.693/2010).

ART. 3º- O pagamento do valor correspondente ao abono de permanência será de responsabilidade do Município a partir da competência 03/2025, conforme solicitado.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.520
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Psicólogo;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000532/2025-41 de 21.03.2025, solicitando o encerramento do contrato de Psicólogo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 21.03.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Psicólogo, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:



Contrato	Nome	CPF
231/2025	Jessica Esparça	429.036.488-83

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21.03.2025.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.521
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o ofício nº 79 de 07.03.2025 e a certidão de nº 55/2025, da Secretaria da Educação e Cultura;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Janaina Lucas Teixeira, CPF: 281.322.408-12, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil designada ao cargo de Coordenador Pedagógico (comissão), 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 27.01.2020 a 08.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.522
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o ofício nº 77 de 07.03.2025 e a certidão de nº 53/2025, da Secretaria da Educação e Cultura;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Alessandra Regina Goulart Franchetti, CPF: 295.723.008-90, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 06.02.2020 a 03.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.523
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 78 de 07.03.2025 e a certidão nº 54/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Claudio Aparecido Bizarri, CPF: 226.578.688-86, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - Inglês, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 11.02.2020 a 08.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.524
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 76 de 07.03.2025 e a certidão nº 52/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Simone Magalhães Ferreira, CPF: 224.643.598-66, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 04.02.2020 a 01.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA



AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.526
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 75 de 07.03.2025 e a certidão nº 51/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Renato Franco da Silva, CPF: 181.979.388-57, funcionário municipal lotado no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 04.02.2020 a 02.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.526

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 74 de 07.03.2025 e a certidão nº 50/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maria de Lourdes Silva Tadini, CPF: 152.149.518-17, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 06.02.2020 à 05.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.527

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei

Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 73 de 07.03.2025 e a certidão nº 48/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Eloá Alves da Silva, CPF: 248.172.278-77, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.02.2020 a 31.01.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.528

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 73 de 07.03.2025 e a certidão nº 49/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Fernanda Maria Rodrigues Pimenta, CPF: 298.622.578-06, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.02.2020 a 31.01.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.529

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 72 de 07.03.2025 e a certidão nº 47/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Cibele Vieira da Silva Pedrão, CPF: 181.979.858-55, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional



por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.02.2020 a 04.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.530

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 71 de 07.03.2025 e a certidão nº 46/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Aline Danielle Clementino, CPF: 328.325.818-03, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 09.02.2020 a 06.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.531

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 70 de 07.03.2025 e a certidão nº 45/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Alessandra Campos Faria, CPF: 278.610.818-77, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 06.02.2020 a 27.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de

2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.532

DE 24 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando a certidão emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional do servidor que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2025, a servidora abaixo descrita, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I - Servidora lotada no cargo de Professor III - Geografia, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
56/2025	Lucimari Valéria Baco Pedro	181.859.308-48

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.533

DE 27 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo Aditivo de Estágio firmado entre a estudante Anna Beatriz Justi Guizi, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição Centro universitário de rio Preto - UNIRP, assinado aos 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado desde 11.03.2025, o contrato com a Estagiária Anna Beatriz Justi Guizi, CPF: 558.089.238-16, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo Aditivo de



Estágio, firmado entre as partes na data de 01.03.2024.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11.03.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.534

DE 27 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato do Estagiário Sr. João Pedro Pimenta Coradini, CPF: 461.894.298-31, que atuou no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 23.04.2024, sendo 27.03.2025 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.535

DE 27 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 83 de 27.03.2025 e a certidão nº 57/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Josiane Contreras Santos, CPF: 296.128.188-19, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 15.02.2020 a 15.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI
SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.536

DE 27 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 84 de 27.03.2025 e a certidão nº 58/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Edinacir Aparecida da Silva Comar, CPF: 062.353.338-38, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 08.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.537

DE 27 DE MARÇO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 84 de 27.03.2025 e a certidão nº 59/2025 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Nadia Aparecida Ferreira, CPF: 331.548.268-31, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.02.2020 a 08.02.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.538

**DE 27 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 03/2025 referente a concessão de Abono de Permanência por tempo de contribuição, da servidora municipal Sra. Carla Renata Fiaschi de Andrade, CPF: 181.979.198-01;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão do Abono de Permanência (Tempo de Contribuição), da servidora Sra. Carla Renata Fiaschi de Andrade, datado de 24.03.2025; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiáçu, ratificado por este chefe do executivo municipal;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido o Abono de Permanência (por Idade e Tempo de Contribuição), a Sra. Carla Renata Fiaschi de Andrade, CPF: 181.979.198-01, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, nos termos do Art. 66, da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 2º- A referida servidora receberá como abono de permanência o equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária efetivamente descontada, nos termos da legislação aplicada ao caso (art.66, lei nº 1.693/2010).

ART. 3º- O pagamento do valor correspondente ao abono de permanência será de responsabilidade do Município a partir da data do requerimento da servidora solicitando o referido benefício.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....
**PORTARIA N.º 25.539
DE 27 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Gilberto Comunhão, CPF: 018.743.198-12, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço totalizando 30% (trinta por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 16.11.2019 a 25.11.2024, passando a perceber pelo padrão I-7.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 27 de março de

2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....
**PORTARIA N.º 25.540
DE 27 DE MARÇO DE 2025**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 05/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Ana Lucia Guizi, CPF: 098.156.988-93;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a partir de 10.03.2025, da servidora Sra. Ana Lucia Guizi, datado de 10.03.2025 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiáçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 10.03.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Ana Lucia Guizi, CPF: 098.156.988-93, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III Português, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiáçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R\$ 7.573,50 (sete mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente a Faixa "E", Nível "IV", Referencia "8" do Quadro de Professor III - Português (R\$ 26,73*200h/a=5.346,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R\$ 1.069,20), Sexta Parte (R\$ 891,00) e Gratificação de Nível Universitário 5% (cinco por cento) (R\$267,30).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, aos 27 de março de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....
Licitações e Contratos



Extrato

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0108/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU
DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, PÁTIO MUNICIPAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO ITEM 05 - AÇÚCAR REFINADO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, "II", DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.731, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PARÁGRAFO 8.3 "B", DA REFERIDA ATA N.º 040/2024.

DATA: 20/03/2025

Atas de registro de preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

VALIDADE: de 28/03/2025 a 02/07/2025

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA-ME					
CNPJ: 22.516.278/0001-59					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

13	BISCOITO DOCE MAIZENA CHOCOLATE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CAMELETO (INS 150A), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500III), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I), AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, PODE CONTER LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRs. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICACAO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICACAO.	PCT.	589	Rs 7,00	Rs 4.123,00
				TOTAL	Rs 4.123,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

VALIDADE: de 26/03/2025 A 10/05/2025

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO-EIRELLI					
CNPJ: 01.140.868/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	5.000	Rs 2,75	Rs 13.750,00
				TOTAL	Rs 13.750,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE FAZEM PARTE DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

VALIDADE: de 28/03/2025 A 27/05/2025

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO-EIRELLI					
CNPJ: 01.140.868/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	CARVEDILOL 12,5MG	CP	15420	Rs 0,07	Rs 1.079,40
				TOTAL	Rs 1.079,40

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: baea-39ea-7d9e-d461-65



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guapiaçu (SP), Edição nº 1169, ano VI, veiculado em 28 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE GUAPIACU (CNPJ 45728326000178) em 28/03/2025 às 20:36:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/baea-39ea-7d9e-d461-65>